



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.472, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**“AUTORIZA ATUALIZAÇÃO SALARIAL NO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica elevado a partir de 1º de janeiro de 2014 para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) o salário base dos servidores da Câmara Municipal de Nazareno/MG, que estiverem recebendo nesta data valor inferior ao salário mínimo nacional.

**Parágrafo único.** A atualização salarial mencionada nesta Lei decorre do Decreto Presidencial nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que procedeu a alteração do salário mínimo a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º.** A elevação salarial autorizada por esta Lei, não servirá como base de cálculo quando da concessão de reajuste geral anual para da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A base de cálculo referida no caput deste artigo será o salário vigente em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** Fica a administração do Legislativo Municipal, autorizada a realizar todos os procedimentos administrativos necessários para cumprimento das normas contidas nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Nazareno, 27 de janeiro de 2014.

  
João Caetano Leite  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

27.01.14 a 03.02.14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91